



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 02/2020/NCH/UNIR/2020

Processo nº 999055867.000176/2019-13

O Núcleo de Ciências Humanas - NCH, por meio da Comissão de Seleção Simplificada, Portaria N. 123/2019/SEC-NCH/UNIR, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de sua competência, torna pública a Chamada de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 4 – Professor Formador I, (bolsista CAPES), para o Curso de Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas, que será regida pelo presente edital, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1A presente seleção de de professor formador I para o Curso de Letras da UAB será regida por este Edital e será executada por Comissão nomeada por portaria do Núcleo de Ciências Humanas da UNIR, formada por quatro servidores docentes e um servidor técnico, conforme Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, Cap. II, Art. 6º, que dispõe em seu parágrafo quarto: “§ 4º No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.”
1. 2É vetado aos membros da comissão do processo seletivo simplificado de concorrer às vagas deste Edital.
1. **2.1 Professor Formador** é o professor concursado (efetivo) da UNIR que desenvolverá atividades docentes em determinada disciplina de curso a distância. A presente chamada refere-se à seleção de professores formadores para o Curso de Letras/EaD.
1. 2 Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o PROFESSOR FORMADOR será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor Formador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.
1. 3As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas, cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
1. 4Os candidatos selecionados para a função de professor formador I farão jus à bolsa no de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), valor definido pela CAPES e não sujeito a negociações, conforme Portaria nº 183/2016 da CAPES.
1. 5Ao bolsista será efetuado o pagamento da bolsa de acordo com a carga horária da disciplina de atuação, considerando uma bolsa para cada 15h de acordo com a [Instrução Normativa 02/2017 - CAPES](#).
1. 6 O Professor Formador que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo Interno da UNIR.
1. 7Os professores formadores poderão optar pelo não recebimento de bolsas por produção/atuação no momento da implementação da disciplina.

1. 8 Os interessados em atuar no Sistema UAB como professores devem atender aos requisitos exigidos na [Portaria nº 183/2016 da CAPES](#) (alterada pela [Portaria nº 139/2017](#)), que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB.
1. 9 Esta chamada vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado em igual prazo por interesse da UNIR; a duração da concessão da bolsa de até 4 (quatro) anos, podendo ser suspensa ou cancelada nos casos previstos.

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos, para professor Formador I (Art. 4º da Portaria nº 183/2016 da CAPES).
- 2.2. Ser servidor docente concursado do quadro da UNIR, ativo ou aposentado, com formação compatível à área das disciplinas a que se inscrever.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Sobre as atividades administrativas e pedagógicas

- a. Atender integralmente a demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação de Curso UAB e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado do curso (se solicitado), o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, o registro das atividades docentes no AVA Moodle e no Sistema Acadêmico SIGAA.
- b. Implementar a metodologia constante no PPC, para atender ao desenvolvimento de conteúdo; às estratégias de aprendizagem; ao contínuo acompanhamento das atividades; à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área do componente curricular/disciplina.
- c. Inserir no AVA Moodle da disciplina materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, possibilitando ao discente experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo PROFESSOR FORMADOR na plataforma Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros.
- d. Disponibilizar material didático aos discentes que permita o desenvolvimento à formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores.
- e. Realizar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos pelo PROFESSOR FORMADOR e definidos no Plano de Ensino.
- f. Participar de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no PPC, com vistas a oferta de sua disciplina com qualidade e segurança.

4. HABILIDADES ESPERADAS DO PROFESSOR FORMADOR

- a. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- b. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- c. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- d. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- e. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Curso;
- f. Desenvolver, em colaboração com a Coordenação do curso, a metodologia de avaliação do aluno;

g. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1. Para cada disciplina do quadro abaixo será disponibilizada 01 vaga, sendo os demais classificados como cadastro reserva.

5.2. Para concorrer às vagas, o candidato deve possuir a formação mínima em nível de graduação de acordo com o quadro do ANEXO II e experiência de três anos no magistério superior.

5.3 Disciplinas/carga horária e quantidade de bolsas:

Disciplina	Carga Horária	Bolsas	Previsão de oferta
Teoria da Literatura	60 h/a	04	2020.1
Tec. da Inf. E Comunicação II	60 h/a	04	2020.1
Sociolinguística	60 h/a	04	2020.1
Sociologia da Educação	60 h/a	04	2020.1
História do Idioma Nacional-do Latim ao Português	60 h/a	04	2020.1
Fonética e Fonologia do Português	80 h/a	05	2020.1
Intr. à Análise do Discurso; Leitura e Produção Texto	60 h/a	04	2020.2
Morfologia do Português	60 h/a	04	2020.2
Lit. Portuguesa I - Do Trovadorismo ao Romantismo	60 h/a	04	2020.2
História e Tipologia do Latim	60 h/a	04	2020.2
Psicologia da Aprendizagem	60 h/a	04	2020.2
Política Educacional	60 h/a	04	2020.2
Libras I	60 h/a	04	2021.1
Sintaxe do Português I	60 h/a	04	2021.1

Semântica do Português	60 h/a	04	2021.1
Literatura e Novas Mídias	60 h/a	04	2021.1
Didática	60 h/a	04	2021.1
Literatura Brasileira I	80 h/a	05	2021.1
Libras II	60 h/a	04	2021.2
Sintaxe do Português II	60 h/a	04	2021.2
Seminário Temático I	60 h/a	04	2021.2
Lit. Portuguesa II - Do Realismo ao Pós Modernismo	60 h/a	04	2021.2
Linguística Aplicada ao Ensino da Língua	60 h/a	04	2021.2
Literatura Brasileira II	80 h/a	05	2021.2
Estágio I Ens. da Língua Portuguesa e Literatura	100 h/a	06	2021.2
Análise do Discurso – Leitura e produção de textos	60 h/a	04	2022.1
Produção de Mat. Didático em Multimeios	60 h/a	04	2022.1
Literatura Africana de Língua Portuguesa	60 h/a	04	2022.1
Seminário Temático II	60 h/a	04	2022.1
Literatura Brasileira III	80 h/a	05	2022.1
Estágio II Ens. da Língua Portuguesa e Literatura	100 h/a	06	2022.1
Seminário Temático III	50 h/a	03	2022.2
Estilística Literária	60 h/a	04	2022.2
Do Latim as Línguas Românicas	60 h/a	04	2022.2

Literatura Infanto-Juvenil	80 h/a	05	2022.2
Estágio III Ens. da Língua Portuguesa e Literatura	100 h/a	06	2022.2
Seminário Temático IV	40 h/a	03	2023.1
Estágio IV Ens. da Língua Portuguesa e Literatura	100 h/a	06	2023.1

5.4. O professor selecionado para atuar como Professor Formador poderá ser convocado mediante demanda do departamento, nos respectivos semestres de oferta das disciplinas, respeitando-se o prazo de vigência deste edital.

5.5. O professor poderá se inscrever nas disciplinas de sua atuação de acordo com sua formação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 09 e 10 de março de 2020.

6.2 A inscrição deve ser realizada via e-mail: selecao.letasuab@unir.br, até às 23h59min do dia 10 de março de 2020, identificando-se o assunto **Inscrição UAB**.

6.3. Dentro do período compreendido para este fim, os interessados em participar da seleção deverão se inscrever no formulário disponível no endereço www.unir.br e www.dlv.unir.br, anexando:

- a) registro geral de identificação;
- b) cadastro de pessoas física (CPF);
- c) comprovante de que é docente do quadro efetivo da Universidade federal de Rondônia;
- d) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) tabela de pontuação preenchida e comprovada;
- f) currículo Lattes atualizado.

6.4. O candidato declara, ao realizar sua inscrição nesta seleção, atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, bem como aceitar todos os itens e as condições aqui presentes, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

6.5. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a(s) disciplina(s) em que deseja atuar, podendo ela(s) inclusive ser(em) a(s) disciplina(s) de Estágio e Seminários Temáticos.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado previsto nesta Chamada de Inscrição será realizado em uma única etapa, a saber: análise de currículo, considerando-se a formação acadêmica, a atuação docente e os três últimos anos da produção, conforme os itens a seguir:

- a) Formação Acadêmica: será considerada para fins de pontuação a maior titulação;
- b) Atuação profissional: serão consideradas as experiências no magistério superior presencial e EaD;

c) Participação em eventos e produção bibliográfica: serão considerados para fins de pontuação os três últimos anos de produção.

7.2. Os itens descritos acima serão considerados para pontuação classificatória dos candidatos.

7.3 A classificação dos candidatos será conforme pontuação final em ordem decrescente.

7.4. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem os critérios do item 2 e do item 6, deste Edital.

7.5 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

b) Maior pontuação de docência em EaD;

c) Maior tempo de Experiência em Magistério Superior;

d) Maior pontuação na Formação Acadêmica.

7.6 O processo de análise dos currículos será realizado por uma Banca examinadora a ser indicada pelo Núcleo de Ciências Humanas – NCH.

7.7 É proibida a indicação para a participação na Banca Examinadora do processo de seleção simplificada de membros que:

a) Tenham vínculo de natureza conjugal com o(a) candidato(a) concorrente no certame, mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

b) Tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

c) São orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso;

e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

f) Que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;

7.8 Os membros da Banca Examinadora deverão assinar declaração de isenção em relação aos critérios previstos nos subitens acima após a homologação das inscrições dos candidatos.

7.9 Havendo impedimentos, os membros da Banca serão substituídos.

7.10 Após a análise dos currículos, a Banca Examinadora encaminhará à Comissão o resultado final e a lista classificatória.

8. DA CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a formação, conforme a necessidade do curso.

8.2. Os candidatos classificados e não convocados irão compor o cadastro reserva e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso e durante o prazo de validade deste edital.

8.3 Os candidatos convocados deverão preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista (ANEXO IV deste Edital conforme exigência CAPES).

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da composição de banco de professores formadores será divulgado no endereço eletrônico da Universidade Federal de Rondônia – www.unir.br – e do Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas – www.dlv.unir.br – conforme cronograma.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso em todas as etapas do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à comissão, no prazo de 48 horas, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa, conforme o item XI. Cronograma, deste Edital.

10.2. Os Recursos deverão ser enviados para o seguinte e-mail: selecao.letrasuab@unir.br, identificando-se o assunto **Recurso**.

10.3. Somente será admitido recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UNIR, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

11. Cronograma

O Processo Simplificado de Seleção cumprirá as etapas descritas no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
a. Publicação do Edital	Até 11 de fevereiro de 2020
b. Inscrições	10 e 11 de março de 2020.
c. Divulgação da lista de inscritos	12 de março de 2020.
d. Recursos das inscrições	13 e 14 de março de 2020.
e. Análise e respostas aos recursos	16 de março de 2020
f. Análise dos currículos	17 a 19 de março de 2020.
g. Divulgação do resultado	20 de março de 2020.
h. Recursos	23 e 24 de março de 2020.
i. Análise dos recursos e Divulgação do resultado final	25 de março de 2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

12.2. A Comissão de Seleção Simplificada, a Coordenação do Curso de Letras/EaD e a UNIR, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.3. Caso o professor formador necessite se desligar deverá justificar-se por escrito com antecedência de sete dias à coordenação de curso que analisará o pedido de desligamento.

12.4. Em caso de abandono da docência e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na [Portaria nº 183/2016 da CAPES](#), não haverá pagamento de bolsa no referido mês em que o professor foi advertido e outro candidato será convocado.

12.5. Poderão ser chamados candidatos aprovados em disciplinas afins aos eixos temáticos (ANEXO II) conforme estabelecido no PPC do Curso, caso não existam candidatos selecionados.

12.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção, formada para os fins deste Edital.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Raquel Aparecida Dal Cortivo
Presidente da Comissão
Portaria N. 123/2019/SEC-NCH/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 11/02/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0358119** e o código CRC **D847F016**.